

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O - N º 167/84

Autoriza participação da Câmara de Vereadores em Congresso e fixa o valor das diárias.

JOÃO ANASTÁCIO DA LUZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio
Faz saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte

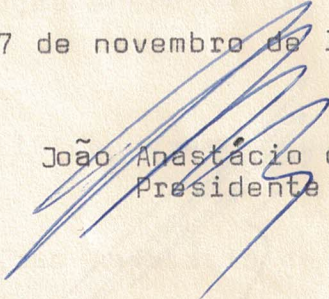
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara no Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, em Salvador-BA, a realizar-se de 10 a 14 de dezembro do corrente ano, constituída de um Presidente, dois (2) membros do PDT, dois (2) membros do PMDB, um (1) membro do PDS, com assento neste Legislativo e um funcionário de Secretaria.

Art. 2º - É fixado em Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros) o valor de cada diária, que correrá à conta da dotação orçamentária, sob código 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

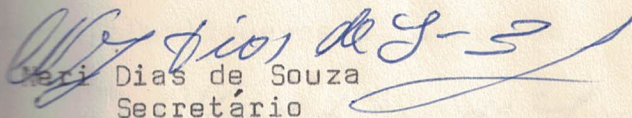
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 27 de novembro de 1.984.


João Anastácio da Luz
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Data Supra


Ovídio Dias de Souza
Secretário